



PROPOSIÇÕES

FLUXOS E PROCEDIMENTOS

a) Saúde Mental

1 - Elaboração de orientação para que ao deferir a medida de internação compulsória em saúde mental, o juiz ou a juíza fixe prazo para reavaliação da medida, exigindo da unidade de internação, ao fim do prazo, o prognóstico e tratamento, e quando da necessidade de manutenção da medida, que se justifique a ineficácia das medidas em meio aberto.

2 - Construção de fluxos e protocolos para o atendimento de demandas de saúde mental de crianças e de e adolescentes acolhidos ou em cumprimento de medidas socioeducativas, priorizando a articulação da rede de proteção e o atendimento na rede de atenção primária de saúde.

b) Política Judiciária pela Primeira Infância

1 - Fomentar programas que atendam a primeira infância, como os de acolhimento familiar, prevenção da violência intrafamiliar, inclusão no sistema formal de ensino, através dos CMEIs, dentre outros.

2 - Estabelecer fluxos e procedimentos para implementação da política judiciária pela primeira infância, a serem replicados em todas as comarcas do Estado do Paraná, de maneira mais uniforme e respeitadas as peculiaridades locais.

3 - Fomentar junto ao CNJ e Corregedorias da Justiça o estudo de critérios para contagem de merecimento para Magistradas e Magistrados que desenvolvam programas e projetos que impliquem em proteção à primeira infância.



4 - Fomentar a criação de espaços adaptados nos edifícios dos fóruns, que possam acolher crianças e lactentes (brinquedos, livros, trocador, banheiro família, dentre outros).

5 - Elaborar referencial de atuação, pelo FOEJI com apoio do CONSIJ, às magistradas e aos magistrados que atuam na área da Infância e Juventude, inclusive com modelos em anexo de despachos, decisões e expedientes da secretaria.

c) Entrega Voluntária

1 - Articulação pelo CONSIJ/CIJ junto aos órgãos competentes, especialmente Poder Executivo e Legislativo estadual para a elaboração de proposição legislativa, nos moldes da Lei Estadual nº 7282/2023 do Distrito Federal, prevendo a responsabilização de profissionais da rede de atendimento que violem o sigilo nas situações de entrega voluntária.

2 - Promover o debate por meio do Comitê Gestor local da Política Judiciária para a Primeira Infância sobre a priorização dea realização de capacitação, pelo Poder Executivo, aos trabalhadores das políticas de saúde e assistência social, quanto à abordagem, fluxos e atendimento adequado à mulher que manifeste desejo de entregar o filho ou filha para adoção.

d) PPCAAM

1 - O CONSIJ/CIJ deve providenciar comunicado direto aos magistrados e magistradas atuantes na competência da Infância e da Juventude noticiando os trâmites do PPCAAM e contatos diretos para inclusão no programa.

2 - Construção de fluxo para acionamento do PPCAAM, avaliando-se a possibilidade do estabelecimento de um ponto focal no CONSIJ/CIJ para atuar como interlocutor.



3 - Encaminhar ao Conselho Gestor do PPCAAM, proposta para priorizar a inclusão de protegidos no programa, preferencialmente na modalidade de acolhimento familiar.

e) Audiência Concentrada no sistema socioeducativo

1- Que a EJUD-PR priorize a execução de curso direcionado aos magistrados e magistradas que vise a instrumentalização para a realização das audiências concentradas nas searas protetiva e socioeducativa, de forma a atender ao Provimento nº 118/2021 e à Recomendação nº 98/2021, do CNJ.